



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

**EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO), EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DE INTERNET (COM SISTEMA PRÓPRIO DA EMPRESA PARA ENVIO E RECEBIMENTO, CENTRAL DE LAUDOS ONLINE, VISANDO À QUALIDADE E A SEGURANÇA) COM EQUIPE MÉDICA DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, BEM COMO CESSÃO POR COMODATO DE 01 APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL USB PARA MICROCOMPUTADOR, COM CAPACIDADE PARA REALIZAR 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS COM DII LONGO DEVIDAMENTE REGISTRADO PELA ANVISA. EMISSÃO DE LAUDO DE EMERGÊNCIA EM ATÉ 50 MINUTOS E ROTINA DEVERÃO SER RESPONDIDOS EM ATÉ 24 HORAS. DEVE SER FORNECIDO TREINAMENTO ESPECIALIZADO PARA UTILIZAÇÃO DO APARELHO, PRESENCIAL NO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA QUE OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS ESTEJAM APTOS A TRABALHAR SOB OS PADRÕES DE QUALIDADE DA CONTRATADA, SUBSTITUIÇÃO DO APARELHO EM CASO DE MAU FUNCIONAMENTO, DE FORMA GRATUITA, EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS EXPRESSAMENTE COMUNICADO.**

**ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL USB PARA MICROCOMPUTADOR, COM**  
Após pesquisa de preços, sugerimos a contratação da empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.071.210/0001-21, situada a Rua Nestor Guimarães, nº 111, Esquina Coronel Dulcideo, 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta



Grossa - PR, a qual apresentou o menor preço conforme orçamentos anexos, totalizando o valor cotado em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Considerando o baixo valor da contratação e da necessidade desse serviço para o atendimento dos pacientes, solicito a realização de dispensa de licitação.

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 19 de Fevereiro de 2019.

**Clovis Novakoski**

Secretário de Municipal de Saúde



# Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 19/2019

Termo de Referência

FLS. Nº 04

Página 1

Solicitação **19** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em 19/02/2019 Quantidade de 1

Solicitante **CLOVIS NOVAKOSKI** Processo Gerado **0/2019**

Local **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Pagamento **PARCELADO CONFORME A**

Entrega **1 Dias**

### Descrição:

Prestação de serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet (com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando à qualidade e a segurança) com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia, bem como cessão por comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital USB para microcomputador, com capacidade para realizar 12 derivações simultâneas com DII longo devidamente registrado pela ANVISA. Emissão de laudo de emergência em até 50 minutos e rotina deverão ser respondidos em até 24 horas. Deve ser fornecido treinamento especializado para utilização do aparelho, presencial no local da instalação do equipamento, para que os profissionais envolvidos estejam aptos a trabalhar sob os padrões de qualidade da Contratada, substituição do aparelho em caso de mau funcionamento, de forma gratuita, em até 48 (quarenta e oito) horas após expressamente comunicado

### Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007560	LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA	UN	12,00	1.250,00	15.000,00
Prestação de serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet (com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando à qualidade e a segurança) com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia, bem como cessão por comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital USB para microcomputador, com capacidade para realizar 12 derivações simultâneas com DII longo devidamente registrado pela ANVISA. Emissão de laudo de emergência em até 50 minutos e rotina deverão ser respondidos em até 24 horas. Deve ser fornecido treinamento especializado para utilização do aparelho, presencial no local da instalação do equipamento, para que os profissionais envolvidos estejam aptos a trabalhar sob os padrões de qualidade da Contratada, substituição do aparelho em caso de mau funcionamento, de forma gratuita, em até 48 (quarenta e oito) horas após expressamente comunicada					
				TOTAL	15.000,00
				TOTAL GERAL	15.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SANTA MARIA DO OESTE- PR**  
Rua Celso Ferreira Jorge, s/n- CEP.: 85.230-000  
Fone/Fax: (042) 3644-1476



Ofício SMS 016/2019

Santa Maria do Oeste, 19 de fevereiro de 2019.

Vimos através deste, solicitar a esse departamento que seja realizado uma **DISPENSA A LICITAÇÃO**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEEELETCARDIOGRAMAS COM LAUDO**. Tendo em vista que é necessário 100 exames/ mês com laudo.

Segue anexo a este ofício três proposta a serem avaliadas a qual será de mais valia, quanto a qualidade ofertado e valor.

Na oportunidade, reitero minhas expressões de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

**CLÓVIS NOVAKOSKI**  
Secretario Municipal de Saúde  
Santa Maria do Oeste





Ponta Grossa - PR, 15 de fevereiro de 2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste – PR

A/C Srta. Tainá

### ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA

A **Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda.** – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **04.071.210/0001-21**, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail **callecg@callecg.com.br**, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) – 8º Andar – Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, através desta apresenta sua proposta.

### A EMPRESA

A **Call ECG** é uma empresa de médicos cardiologistas que oferece soluções integradas no gerenciamento de cardiodiagnóstico através da Central de telemedicina – 24 horas por dia, 7 dias por semana. Oferecemos aos nossos clientes o que há de mais moderno em tecnologia de telediagnóstico e monitorização cardiológica, através de eletrocardiografia transmissão digital, gerando um custo muito inferior ao deslocamento do paciente para a realização do exame.

A **Call ECG** faz muito mais que fornecer laudos de eletrocardiograma. É capaz de adequar sua estrutura de atendimento a necessidade de seus clientes. O cliente, ao acionar os serviços da central, possui a sua disposição um protocolo clínico de atendimento das principais urgências cardiológicas. O protocolo de atendimento auxilia o tratamento no local e conduta para transferência, incluindo medidas terapêuticas visando minimizar os riscos inerentes ao transporte. Todo exame recebido na Central da **Call ECG** é imediatamente analisado por uma equipe treinada e capacitada para identificar as mais singelas alterações. Havendo risco ao paciente, será comunicado a equipe da unidade cliente para o devido procedimento.

**SERVIÇOS**

Tabela de Serviços					
Item	Código	Serviços	Valor	Qtde	Excedente
✓	8240	Eletrocardiograma	R\$ 1.250,00	100	R\$ 12,50
✓	8240	Eletrocardiograma	R\$ 25,00	UN	*
✗	8241	Eletrovetorcardiograma	R\$ 1.050,00	50	R\$ 21,00
✗	8243	Web Service	R\$ 59,90	Mensal	
✗	8244	Webhook	R\$ 49,90	Mensal	
✗	8245	Aplicativo Mobile	R\$ 89,90	Mensal	
✗	8246	Notebook	R\$ 230,00	Mensal	
✗	8247	Desktop	R\$ 170,00	Mensal	
✗	8248	Protocolo de Retirada	R\$ 129,90	Mensal	

**DESCRIPTIVO TÉCNICO DOS SERVIÇOS****Eletrocardiograma**

O eletrocardiograma, identificado com a abreviação ECG, é a reprodução gráfica da atividade elétrica do coração durante o seu funcionamento, registrada a partir da superfície do corpo, avaliando esta atividade elétrica do coração, observando, assim, o ritmo, a quantidade e a velocidade das suas batidas. É um recurso diagnóstico extremamente útil na prática cardiológica clínica. É um exame não invasivo, de baixo custo que não ocasiona qualquer risco ao paciente.

Permite identificarmos alterações metabólicas de nosso organismo, alterações anatômicas do coração e diferentes doenças cardíacas. Mesmo com a evolução de outros métodos diagnósticos, o ECG permanece como o principal recurso para a o diagnóstico de anormalidades do ritmo cardíaco, conhecidas clinicamente como arritmias cardíacas. É também um método fundamental na avaliação de pacientes com dor no peito. Possibilita a rápida confirmação do diagnóstico de infarto agudo do miocárdio em muitos pacientes com suspeita clínica da doença, auxiliando na escolha do melhor tratamento para o paciente.

Deste modo, o ECG é utilizado nas avaliações cardiológicas de rotina, acompanhamento de doenças crônicas e no diagnóstico e guia para o tratamento de emergências cardiológicas.

No ECG com 12 derivações, são colocados quatro eletrodos sobre os membros do paciente, e seis



sobre o tórax. A magnitude total do potencial elétrico do coração é, então, medida a partir de doze ângulos diferentes ("derivações") e é registrada por um período de tempo.

### Eletro-Vetorcardiograma

A Eletro-Vetorcardiografia (E-VCG) é a metodologia de análise conjunta, simultânea e integrada de dois clássicos métodos de registro da atividade elétrica cardíaca: a Eletrocardiografia (ECG) e a Vetorcardiografia (VCG), sendo útil para mostrar a atividade cardíaca de uma maneira espacial, complementando a visão "temporal", oferecida pelo ECG convencional.

\*A Vetorcardiografia é um método de registro das forças eletromotrizes do coração no tempo e no espaço, de forma que a magnitude e a direção das referidas forças possam ser representadas por uma sucessão de vetores instantâneos. A sua representação é de ordem didática, pois, sendo as curvas Vetorcardiográficas bidimensionais, apresentam elementos adicionais para o entendimento e memorização inteligente do Eletrocardiograma (ECG). O VCG tem a sua expressão em planos, uma vez que o fenômeno elétrico relacionado à atividade elétrica cardíaca se desenvolve de um modo tridimensional.

A aplicação prática da Vetorcardiografia tem grande importância, porque pode explicar e facilitar o entendimento do ECG. O VCG pode suplementar informações, não facilmente detectáveis por meio da análise eletrocardiográfica convencional.

Esta metodologia de análise conjunta também elimina a necessidade da realização do exame utilizando o complexo posicionamento dos eletrodos no corpo, como no método de Frank, dispensando, portanto, novos treinamentos e especialização para a realização do Eletro-Vetorcardiograma (E-VCG). A realização do exame de Eletro-Vetorcardiograma (E-VCG) é feita com o posicionamento convencional do Eletrocardiograma (ECG).

Através de modernos equipamentos digitais, a execução e análise conjunta gerada pela Eletro-Vetorcardiografia (E-VCG) permite uma maior sensibilidade e precisão diagnóstica, sobretudo em condições que podem gerar dúvidas como a Síndrome de Wolf-Parkinson-White, Síndrome de Brugada, Isquemia Coronariana, presença ou não de Áreas Elétricas Inativas, Hipertrofia Ventricular ou na determinação das áreas lesionadas por Infarto, etc. Existem ainda estudos mostrando sua utilidade ligada a Ressincronizadores Cardíacos.

\* PASTORE, C. A.; SAMESIMA N.; MUNERATO R. **ABC do ECG**. São Paulo: Medcel, 2018.

### WebService

Webservice é uma solução utilizada na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes. Com esta tecnologia é possível que novas aplicações possam interagir com aquelas que já existem e que sistemas desenvolvidos em plataformas diferentes sejam compatíveis.

Os WebServices são componentes que permitem às aplicações enviar e receber dados em formato JSON (no caso). Cada aplicação pode ter a sua própria "linguagem", que é traduzida para uma linguagem universal, o formato JSON.

Para as empresas, os WebServices podem trazer agilidade para os processos e eficiência na comunicação entre cadeias de produção ou de logística. Toda e qualquer comunicação entre sistemas passa a ser dinâmica e principalmente segura, pois não há intervenção humana.

Essencialmente, o Webservice faz com que os recursos da aplicação do software estejam disponíveis sobre a rede de uma forma normalizada. Outras tecnologias fazem a mesma coisa, como por exemplo, os browsers da Internet acedem às páginas Web disponíveis usando por norma as tecnologias da Internet, HTTP e HTML. No entanto, estas tecnologias não são bem-sucedidas na comunicação e integração de aplicações. Existe uma grande motivação sobre a tecnologia Webservice pois possibilita que diferentes aplicações comuniquem entre si e utilizem recursos diferentes.

Utilizando a tecnologia Webservice, uma aplicação pode invocar outra para efetuar tarefas simples ou complexas mesmo que as duas aplicações estejam em diferentes sistemas e escritas em linguagens diferentes.

Utilizando o Webservice da Call ECG você ganha mais velocidade e automação para importar os seus exames com os seus respectivos laudos para seu sistema de gerenciamento. Neste processo quem trabalha é o computador, deixando o seu colaborador livre para executar outras tarefas e minimizando os erros, pois o processo todo é automatizado.

### Webhook

É uma forma de recebimento de informações quando um evento acontece. Por isso, o webhook na prática, é a forma de receber informações entre dois sistemas de uma forma passiva.





O webhook (também conhecido como retorno de chamada web ou HTTP e, ainda, impulso API) é uma maneira prática para um app ou sistema fornecer outras aplicações com informações em tempo real. O webhook fornece dados para outros aplicativos. Eles são muito eficientes tanto para o prestador de serviço, como para o consumidor. O webhook irá postar dados para você em formato JSON.

Com esta ferramenta você otimiza ainda mais a integração, pois após o laudo do seu exame ter sido emitido, automaticamente o sistema irá enviar os dados diretamente para o sistema do cliente.

#### **Locação ou Comodato de Computador Desktop ou Notebook**

Para sua maior comodidade, a Call ECG também oferece o serviço de locação ou comodato de microcomputadores e notebooks para a realização do serviço. Por um valor fixo mensal o cliente pode optar por incluir um equipamento top de linha que irá acompanhar o eletrocardiógrafo, evitando a necessidade de alocar recursos da unidade para a realização do exame.

#### **Protocolo de Retirada de Exames**

Alinhado com as últimas tendências de mercado, a Call ECG disponibiliza a emissão do Protocolo de Retirada de Exames para o Paciente. Com este recurso, no momento da realização do exame a unidade terá a opção de imprimir este comprovante para utilizar no momento da retirada do exame quando o paciente retornar, melhorando o gerenciamento da entrega dos laudos. Neste protocolo também estão as informações de como retirar este exame on-line, eliminando a necessidade do paciente retornar, facilitando para o paciente e para o atendente, diminuindo gastos com a impressão de resultados, economizando tempo dos colaboradores e dos pacientes, que não precisarão se deslocar a unidade novamente.



### VANTAGENS DO SISTEMA

- ✓ Telerelacionamento (intercâmbio de informações entre a equipe médica da Call ECG e equipe médica ou de enfermagem da unidade atendida) 24h por dia;
- ✓ Confiabilidade (mais de 2.000.000 – dois milhão de exames realizados em 18 anos no Estado do Paraná, Santa Catarina, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Tocantins e São Paulo);
- ✓ Aparelho de 12 derivações simultâneas com D II longo digital;
- ✓ Aparelho fornecido em sistema de comodato;
- ✓ Médicos Cardiologistas Especialistas;
- ✓ Treinamento especializado para utilização do aparelho no local da implantação;
- ✓ Resposta ao traçado (laudo) em até 40 minutos quando urgentes;
- ✓ Resposta ao traçado (laudo) em até 24 horas quando eletivos;
- ✓ Substituição do aparelho em caso de mau funcionamento, de forma gratuita, em até 48 horas;
- ✓ Empresa certificada pelo CRM/PR sob nº. 2436;
- ✓ Custo zero com ligações (sistema WEB);
- ✓ Suporte técnico 24 h por dia;
- ✓ Sistema com certificado de segurança HTTPS, conexão criptografada;
- ✓ Aparelho certificado pela ANVISA;

**Call ECG**

## PROPOSTA

## Eletrocardiograma

## Plano 01

- O valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) mensal com bônus/franquia de 100 (cem) laudos de eletrocardiograma não cumulativos. Cada laudo excedente à franquia será cobrado o valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos). (Fornecimento em regime de comodato de 01 (um) aparelho de eletrocardiografia digital com registro ANVISA – Utilização do sistema WEB da Call ECG para submissão dos exames.)
- ✓ Equipamento Eletrocardiógrafo - Modelo ECGPC / Marca TEB
- ✓ Proposta para 12 (doze) Meses.
- ✓ Valor total Anual de 15.000,00 (Quinze Mil Reais) + Excedentes.
- ✓ Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

## Plano 02

- O valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada laudo de eletrocardiograma. (Sem comodato de equipamento; franquia livre, paga somente o que realizar; equipamento próprio do contratante – Utilização do sistema WEB da Call ECG para submissão dos exames.)
- ✓ Estimativa anual de 1.200 (um mil e duzentos) exames.
- ✓ Proposta para 12 (doze) Meses.
- ✓ Valor total Anual de 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
- ✓ Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Cordialmente;



Silvério de Jesus Júnior

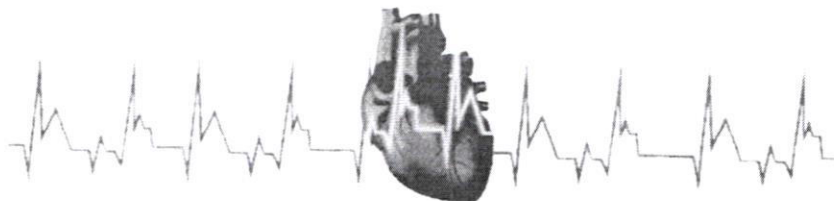
Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. - EPP

CNPJ: 04.071.210/0001-21

(42) 4009-9999 / 9 8838-0999

**04 071 210/0001-21**  
**CALL ECG SERVIÇOS DE**  
**TELEMEDICINA LTDA - EPP**  
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)  
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)  
**84040-130 - Ponta Grossa - PR**





**TELECARDIO**  
telemedicina a serviço da vida

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE**

A empresa Televida Centro Especializado de Telediagnostico LTDA-EPP, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 176, Água branca – CEP: 05001-100 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.193.211/0001-61, propõe a execução dos serviços continuados de assessoria cardiológica, na forma do quadro abaixo:

**I. DA PROPOSTA:**

ITEM	SERVIÇO	QDTE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELE-ELETROCARDIOGRAMAS COM LAUDO. SENDO REALIZADOS 100 EXAMES/MÊS COM 01 APARELHO EM COMODATO	12	SV	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
02	LAUDO EXCEDENTE	-	SV	R\$20,00	

Valor global: R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias

São Paulo, 19 de Fevereiro de 2019.

Televida Centro Especializado de Telediagnósticos LTDA

Henrique Yukio Suzuki

Diretor Técnico

**73.193.211/0001-61**  
TELEVIDA  
CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA  
AV. FRANCISCO MATARAZZO, 176 - CJ 01  
ÁGUA BRANCA - SÃO PAULO - SP - CEP: 05001-100



Salvador/BA, 18 Fevereiro de 2019

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE /PR

**Ref.: Proposta de Implantação do Sistema de Laudos de ECG (Telecardiologia).**

<b>DADOS DA EMPRESA</b>		
RAZÃO SOCIAL: <b>TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA</b>		
CNPJ: 03.154.807/0001-77	I.E.: ISENTO	I. MUNICIPAL: 157.648/001-48
ENDEREÇO: AV. ANITA GARIBALDI, 1555 – EDF. CENTRO MEDICO GARIBALDI, SALA 701 / 702 / 708 FEDERAÇÃO – SALVADOR – BAHIA – 40.210-902		
TELEFONE: 71 3247-9194	FAX: 71 3505-5300	EMAIL: <a href="mailto:everaldo.aragao@terra.com.br">everaldo.aragao@terra.com.br</a>

<b>DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA</b>		
NOME: EVERALDO MATOS DE ARAGÃO		
CARGO: GERENTE DE VENDAS E CONTRATOS		

Prezado Senhor:

**Preliminarmente:**

Desde a sua fundação em maio/99 a **TELEMEDICINA DA BAHIA** já realizou mais de 3.000.000 de exames de Eletrocardiogramas, reduzindo consideravelmente as dificuldades no atendimento de pacientes nas cidades mais distantes e remotas. Recebemos, hoje, uma média diária de 1.500 eletrocardiogramas, com patologias diversas, avaliação pré-operatória, de marca-passos, arritmias e infartos, emitindo o diagnóstico num curto espaço de tempo e ajudando desta forma o médico plantonista no local de origem.

Por outro lado, ao adotar a TELEMEDICINA DA BAHIA verifica-se uma redução significativa nos custos que podem representar as emergências cardiológicas, numa comprovação direta do custo/benefício deste recurso. Quem ganha é o paciente, tendo um atendimento especializado a qualquer hora do dia ou da noite, facilitando, desta forma, a vida do médico de plantão.

**Sistemática da Rede de Telemedicina no P.A:**

Instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema computadorizado, via transmissão de dados por internet, com o serviço de telediagnóstico possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento às ocorrências cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos. Além da segunda opinião para os casos graves através dos médicos cardiologistas de plantão, com respostas de laudos diretamente da própria Central.

AGILIDADE À SERVIÇO DA VIDA

**Da Proposta:**

Por parte da Contratada:

- I.** Instalação e manutenção do equipamento e software Wincardio, para realização dos ECGs e fornecimento dos respectivos laudos à distância. O equipamento Wincardio é de propriedade da **Contratada** e fornecido ao cliente em regime de **Comodato**.
- II.** Treinamento dos médicos e funcionários das Unidades sobre o manuseio dos equipamentos e software, realização dos ECGs, remessa e recebimento dos laudos via Internet e impressão dos mesmos.
- III.** É responsabilidade da empresa toda e qualquer manutenção nos equipamentos e no sistema operacional.
- IV.** Manutenção da rede Call Center na Central da Telemedicina instalada em Salvador/Bahia no Centro Médico Garibaldi, Salas 701, 702 e 708, 24 horas por dia, 07 dias por semana, com cardiologista de plantão, oferecendo uma **segunda opinião** no diagnóstico dos ECGs recebidos dos pontos instalados. Com tempo de resposta em até 20 minutos.
- V.** Manutenção do programa Prevcard on-line na internet de todos os pacientes com alteração importante de ECG tais **como IAM, Supra ST, Bloqueios II grau, Bloqueio completo, TSVP, Síndrome de WPW e Taquicardia Ventricular** disponibilizado na Internet para ser consultado mediante login e senha. O programa fornece também as quantidades de ECGs realizados mensalmente em cada unidade. Essas informações serão bastante úteis em caso de repasse de verbas junto ao Ministério da Saúde.
- VI.** No caso de IAM e TV, **informação imediata via telefone e Internet** para a unidade devido a urgência do atendimento com 2ª opinião e informações sobre uso de trombolítico.
- VII.** Recebimento limitado de até 100 exames de ECG por mês.
- VIII.** Atendimento e manutenção em caso de problemas nos sistemas instalados, via acesso remoto ou atendimento por Help Desk.
- IX.** Equipamento para captação do ECG via computador com registro na ANVISA.

Por parte da Contratante:

- I.** Oferecer o local (sala com aprox. 9m2 perto da emergência) para instalar a unidade de telemedicina, equipada com maca de aproximadamente 2,10 X 0,70, mesa para computador, tomada aterrada, pessoal paramédico (enfermeiras e auxiliares) para atendimento dos pacientes, realização do ECG, envio via internet e recepção dos laudos e ponto de internet ativado.



**Condições Comerciais:**

LOCAL / DESCRIÇÃO	QUANT. PONTOS ECG	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO EXCEDENTE	VALOR ANUAL
Atendimento 24 horas/365 dias do ano de serviço de Telecardiologia.	01	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 23,00	R\$ 27.600,00

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**

**Validade da Proposta:**

60 (Sessenta dias)

**Prazo de Execução:**

12 meses

**Franquia:**

Até 100 laudos ECG mês

**Condições de Pagamentos:**

15 dias após emissão de nota fiscal de prestação de serviço ou conforme acordo entre as partes.

**Da Central de Laudos:**

Diretor Médico:

Dr. Mauricio Batista Nunes – CRM 4.731

Corpo Clínico Principal:

Dr. Mauricio Batista Nunes – CRM 4.731

Dr. Luis Cesar D. Nascimento – CRM 3.445

**Observações:**

1. Estão inclusos os custos com os encargos sociais, impostos, taxas, seguros obrigatórios.
2. Os Equipamentos para realização do ECG será disposto ao regime de **COMODATO**.
3. Para o fiel cumprimento do objeto a ser contratado, é importante que os equipamentos instalados sejam somente utilizados de forma exclusiva para realização dos exames.

*Everaldo M. Aragão*  
**Everaldo M. Aragão**  
TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA  
(71) 9 9957-3947 / (71) 3247-9194  
[everaldo.aragao@terra.com.br](mailto:everaldo.aragao@terra.com.br)

**03.154.807/0001-77**  
**TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**  
Av. Anita Garibaldi, nº 1555  
Centro Médico Garibaldi, Sala 702  
Pederção - Cep. 40.210-902  
**SALVADOR - Ba**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CIVIL  
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP  
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**

1

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

**Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido no dia 04/01/1967, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, residente e domiciliado à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa nº 22, Condomínio Villagio Del Tramonto, Jardim América, Ponta Grossa/PR, CEP 84.050-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.017.555-4-SESP/PR, CPF/MF nº 002.066.727-21 e CRM/PR nº 14.548; **Liliana Elias Pena Pilatti**, brasileira, natural de São Paulo/SP, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médica, residente e domiciliada à Rua Euzébio Batista Rosas, nº 948, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR, CEP 84015470, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.151.723-3-SESP/PR, CPF/MF nº 175.820.468-03 e CRM/PR nº 16.059; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP**, com contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade sob nº 2.121 do Livro A-4 em 02/10/2000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.071.210/0001-21 e CRM/PR nº 2.436, com sede e foro à Rua Nestor Guimarães, nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-130, de comum acordo resolvem **ALTERAR e CONSOLIDAR** o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade que é civil, regida pelo código civil, com fins lucrativos, transforma-se em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas leis vigentes atuais, e pelas demais disposições aplicáveis a espécie como segue.

**Cláusula Segunda:** O sócio **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, muda seu endereço para Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa nº 03, Condomínio Villagio Del Tramonto, Jardim América, Ponta Grossa/PR, CEP 84.050-000.

**Cláusula Terceira:** A sócia **Liliana Elias Pena Pilatti**, muda seu endereço para Rua Augusto Ribas, nº 13, Apto. nº 31, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-300.

**Cláusula Quarta:** Por deliberação unânime dos sócios a sociedade passara a girar sob o nome empresarial de **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**.

**Cláusula Quinta:** A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, **ATUALIZAR e CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

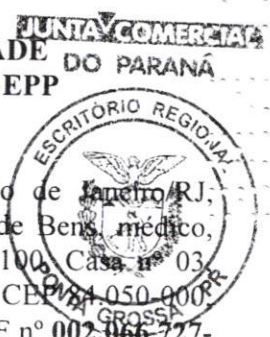
1º Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
Robert Jonczyk - Oficial - Fone: (42) 3224-0307  
Rua Frei Caneca, 120 CEP 84010-060 - Ponta Grossa - PR





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CIVIL  
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP  
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE  
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP  
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**



**Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido no dia 04/01/1967, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, residente e domiciliado à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa nº 03, Condomínio Villágio Del Tramonto, Jardim América, Ponta Grossa/PR, CEP 84.050-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.017.555-4-SESP/PR, CPF/MF nº 002.066.727-21 e CRM/PR nº 14.548; **Liliana Elias Pena Pilatti**, brasileira, natural de São Paulo/SP, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médica, residente e domiciliada à Rua Augusto Ribas, nº 13, Apto. nº 31, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-300, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.151.723-3-SSP/PR, CPF/MF nº 175.820.468-03 e CRM/PR nº 16.059; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.071.210/0001-21 e CRM/PR nº 2.436, com sede e foro à Rua Nestor Guimarães, nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-130, de comum acordo resolvem **CONSOLIDAR** o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede e foro Rua Nestor Guimarães, nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-130.

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem por objetivo social **prestar serviços de telemedicina e locação dos equipamentos destinados a realização dos mesmos**.

**Cláusula Quarta:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 28/09/2000.

**Cláusula Quinta:** O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR. R\$
<b>Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho</b>	45.000	45.000,00
<b>Liliana Elias Pena Pilatti</b>	45.000	45.000,00
<b>TOTAL</b>	90.000	90.000,00

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Robert Jonczyk - Oficial - Fone: (42) 3224-0307  
Rua Frei Caneca, 120 CEP 84010-060 - Ponta Grossa - PR



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CIVIL**  
**CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**

3

**FUNDAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ**

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita à importância do capital social, nos termos do artigo 1052, da Lei 10.406 de 10/01/2002, porém os sócios não responderão solidariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula Sexta:** As quotas da sociedade são indivisíveis e os sócios quotistas não poderão transferir, doar, vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária, em garantia, ou, sob qualquer forma realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas participações sem antes oferecê-las aos demais sócios que terão preferência na sua aquisição, na proporção das quotas de capital que possuírem no momento da oferta.

**Cláusula Sétima:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, a sociedade, discriminando o preço, forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao mencionado direito, o que deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade limitada cabe aos sócios **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho e Liliana Elias Pena Pilatti**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Primeiro:** Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado por ambos os sócios.

**Parágrafo Segundo:** É vedado ao sócio administrador obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** O sócio majoritário, fica com poderes para substituir o administrador designado.

1º Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
Robert Jonczyk - Oficial - Fone: (42) 3224-0307  
Rua Frei Caneca, 120 CEP 84010-060 - Ponta Grossa - PR





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CIVIL  
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP  
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**Cláusula Nona:** As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, sendo dispensada das formalidades de publicação do anúncio da convocação bem como da manutenção e lavratura do Livro de Atas.

**Cláusula Décima:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.010 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

**Cláusula Décima Primeira:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração pró-labore, uma importância mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**Cláusula Décima Segunda:** O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, ou, a critério dos mesmos, permanecerem em reserva na sociedade.

**Cláusula Décima Terceira:** A distribuição antecipada de lucros somente se dará após o levantamento de balanço intermediário com objetivo específico de distribuição de lucros que será realizado de comum acordo entre os sócios e proporcionalmente à sua participação no capital de acordo com as condições econômicas e financeiras da entidade.

**Cláusula Décima Quarta:** O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, para se fazerem representar na sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Apurados em balanços os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco) prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro das Pessoas Jurídicas.

**Parágrafo Segundo:** Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

1º Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas  
Robert Jonczyk - Oficial - Fone: (42) 3224-0307  
Rua Frei Caneca, 120 CEP 84010-060 - Ponta Grossa - PR

1º RTDP  
05/05/17  
Ponta Grossa - PR  
5

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CIVIL  
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP  
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

**Parágrafo Terceiro:** Mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

**Cláusula Décima Quinta:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta:** A responsabilidade técnica da sociedade será do profissional **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho** devidamente habilitado no CRM/PR nº 14.548.

**Cláusula Décima Sétima:** As partes elegem o Foro de Ponta Grossa/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 01 de janeiro de 2017.

*Recusado  
Tabelionato*  
**Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**  
*[Assinatura]*  
**Liliana Elias Pena Pilatti**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/11/2017  
SOB NUMERO: 41208092980  
Protocolo: 17769788-1, DE 13/11/2017  
*[Assinatura]*  
**LIBERTAD BOGUSA DE AGÊNCIA REGIONAL DE P. GROSSA**  
**SECRETARIA GERAL**  
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**  
Gianna Cristina de Oliveira Pires-Morline  
Oficial Designada Fone: (42) 3224-0307 - Ponta Grossa - Paraná  
Rua Frei Caneca, 120 - Centro

Protocolado nº 256846 e Averbado nº 2121.  
Emolun: R\$ 54,6. Funj: R\$ 7,86. Funjus: R\$ 16,21.  
Selo: R\$ 1,1. IS: R\$ 1,09  
Selo: TKDxm CUCVLORJ19 Controle: 6hmbx mHN84  
Ponta Grossa-PR, 09 de Outubro de 2017.

*[Assinatura]*  
**Aldrey Cristina Gomes - Escrevente**

**1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas**  
Robert Jonczyk - Oficial - Fone: (42) 3224-0307  
Rua Frei Caneca, 120 CEP 84010-060 - Ponta Grossa - PR



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS  
 Aramis de Melo Sa Junior  
 Rua XV de Novembro, 217 - F. 3224-2089

Reconheço a(s) firma(s) de  
 [0161485]-TILVANA ELIAS PEREIRA PILOTTI...  
 por VERDADEIRA.  
 Em testemunho da verdade.  
 PONTA GROSSA/PR, 28 de Setembro de  
 2017

058-MELLADIO VIEIRA CORREIA NETO  
 ESCRIVÃO

FUNAPPEN - SELO DIGITAL  
 RMFGJ . 9hvtc . \*xPm - tKv92 . n9wCr  
 Valide esse selo em www.funappen.com.br

1º Registro de Títulos e Documentos  
 e Civil das Pessoas Jurídicas

Robert Jonczyk - Oficial - Fone: (42) 3224-0307  
 Rua Frei Caneca, 120 CEP 84010-060 - Ponta Grossa - PR

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS  
 Aramis de Melo Sa Junior  
 Rua XV de Novembro, 217 - F. 3224-2089

Reconheço a(s) firma(s) de  
 [0161485]-MARCELO VALLADAO FERREIRA DE...  
 CARVALHO...  
 por VERDADEIRA.  
 Em testemunho da verdade.  
 PONTA GROSSA/PR, 28 de Setembro de  
 2017

058-MELLADIO VIEIRA CORREIA NETO  
 ESCRIVÃO

FUNAPPEN - SELO DIGITAL  
 RMFGJ . 9hvtc . \*xPm - tKv92 . n9wCr  
 Valide esse selo em www.funappen.com.br



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

FLS. Nº 23

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0809298-0	<b>CNPJ</b> 04.071.210/0001-21	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 23/11/2017	<b>Data de Início de Atividade</b> 28/09/2000
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA NESTOR GUIMARAES, 111-ESQ CEL DULCIDIO, 8 ANDAR, SL 84 - ED. CORPORATE C, ESTRELA, PONTA GROSSA, PR, 84.040-130			
<b>Objeto Social</b> PRESTAR SERVIÇOS DE TELEMEDICINA E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DEOS MESMOS.			
<b>Capital: R\$</b> 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		<b>Empresa de pequeno porte</b>	<b>Indeterminado</b>
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
<b>Término do Mandato</b>			
MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO 002.066.727-21	45.000,00	SOCIO	Administrador
LILIANA ELIAS PENA PELATTI 175.820.468-03	45.000,00	SOCIO	Administrador
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 23/11/2017	<b>Número:</b> 20177697903		<b>REGISTRO ATIVO</b>
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b>			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 29 de janeiro de 2019

19/048222-2  
\*19048222

  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.071.210/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/10/2000</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CALL ECG</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R NESTOR GUIMARAES</b>	NÚMERO <b>111</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 8 SALA 84 EDIF CORPORATE CENTER</b>	
CEP <b>84.040-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESTRELA</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JUNIOR.CALLECG@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 4009-9999</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/01/2019** às **10:15:20** (data e hora de Brasília).



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04071210/0001-21  
**Razão Social:** CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** CALL ECG  
**Endereço:** R NESTOR GUIMARAES 111 8 ANDAR SALA 84 / ESTRELA / PONTA GROSSA / PR / 84040-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2019 a 02/03/2019

**Certificação Número:** 2019020101542956652604

Informação obtida em 08/02/2019, às 11:28:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.071.210/0001-21

Certidão nº: 166902966/2019

Expedição: 29/01/2019, às 10:11:41

Validade: 27/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.071.210/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA**  
**CNPJ: 04.071.210/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:36 do dia 29/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2019.

Código de controle da certidão: **13EA.6706.661A.3ABB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

FLS. Nº 28

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019417837-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.071.210/0001-21**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/05/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Certidão Nº:** 8070 / 2019

**Código de Autenticidade:** 8BF06EB918B9E48A388D69D49C30FED9

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM:** 201384

**CNPJ/CPF:** 04.071.210/0001-21

**Nome:** CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP

**Endereço:** RUA NESTOR GUIMARAES, 111

**Bairro:** ESTRELA

**Complemento:** ANDAR: 8 - SALA:84 - EDIF CORPORATE CENTER

**Município:** PONTA GROSSA / PR      **CEP:**

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome:** CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP

**Finalidade:** LICITAÇÃO

**PROTOCOLO:** /

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

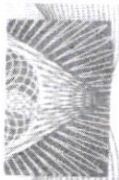
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 29 de janeiro de 2019

**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse [www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br) e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. Nº 30

## ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR  
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas  
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR  
ROSANA WAGNER  
JURAMENTADOS  
RICARDO WAGNER NETO  
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP

CNPJ 04.071.210/0001-21, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 16 de Janeiro de 2019, 09:02:51

ROSANA WAGNER

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

Q

DRª ROSANA WAGNER  
TITULAR

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO  
JURAMENTADA

RICARDO WAGNER NETO  
JURAMENTADO

ANOREG-PR





RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Saúde, solicitando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DE INTERNET (COM SISTEMA PRÓPRIO DA EMPRESA PARA ENVIO E RECEBIMENTO, CENTRAL DE LAUDOS ONLINE, VISANDO À QUALIDADE E A SEGURANÇA) COM EQUIPE MÉDICA DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, BEM COMO CESSÃO POR COMODATO DE 01 APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL USB PARA MICROCOMPUTADOR, COM CAPACIDADE PARA REALIZAR 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS COM DII LONGO DEVIDAMENTE REGISTRADO PELA ANVISA. EMISSÃO DE LAUDO DE EMERGÊNCIA EM ATÉ 50 MINUTOS E ROTINA DEVERÃO SER RESPONDIDOS EM ATÉ 24 HORAS. DEVE SER FORNECIDO TREINAMENTO ESPECIALIZADO PARA UTILIZAÇÃO DO APARELHO, PRESENCIAL NO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA QUE OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS ESTEJAM APTOS A TRABALHAR SOB OS PADRÕES DE QUALIDADE DA CONTRATADA, SUBSTITUIÇÃO DO APARELHO EM CASO DE MAU FUNCIONAMENTO, DE FORMA GRATUITA, EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS EXPRESSAMENTE COMUNICADO, pelo período de 12 meses.**

Estima-se o valor máximo da aquisição em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Santa Maria do Oeste - Pr, 20 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

---

**José Reinoldo Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Município de Santa Maria do Oeste - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/02/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ORIG/APL/DES/DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	800.000,00	800.000,00	178.048,32	621.951,68
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	800.000,00	800.000,00	178.048,32	621.951,68
10.301.1001.2075 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	800.000,00	800.000,00	178.048,32	621.951,68
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	47.113,37	52.886,63
00080 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00	700.000,00	130.934,95	569.065,05
00090 E 00303 000301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	800.000,00	800.000,00	178.048,32	621.951,68
<b>Total Geral</b>				

Critério de seleção:

Data do cálculo: 20/02/2019  
 Órgão entre: 13 e 13  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00  
 Fonte de recurso entre: 000000 e 003003

*Marcia Renata Ros*  
**Marcia Renata Ros**  
 Contadora - CRC-PR 0529040-1  
 CPF 036.934.189-93





## **PARECER JURÍDICO**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **004/2019**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **015/2019**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Sr. Clóvis Novakoski, em data de 19 de Fevereiro de 2019, solicitou a abertura de procedimento para a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DE INTERNET (COM SISTEMA PRÓPRIO DA EMPRESA PARA ENVIO E RECEBIMENTO, CENTRAL DE LAUDOS ONLINE, VISANDO À QUALIDADE E A SEGURANÇA) COM EQUIPE MÉDICA DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, BEM COMO CESSÃO POR COMODATO DE 01 APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL USB PARA MICROCOMPUTADOR, COM CAPACIDADE PARA REALIZAR 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS COM DII LONGO DEVIDAMENTE REGISTRADO PELA ANVISA. EMISSÃO DE LAUDO DE EMERGÊNCIA EM ATÉ 50 MINUTOS E ROTINA DEVERÃO SER RESPONDIDOS EM ATÉ 24 HORAS. DEVE SER FORNECIDO TREINAMENTO ESPECIALIZADO PARA UTILIZAÇÃO DO APARELHO, PRESENCIAL NO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA QUE OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS ESTEJAM APTOS A TRABALHAR SOB OS PADRÕES DE QUALIDADE DA CONTRATADA, SUBSTITUIÇÃO DO APARELHO EM CASO DE MAU FUNCIONAMENTO, DE FORMA GRATUITA, EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS EXPRESSAMENTE COMUNICADO.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 20 de Fevereiro de 2019.



Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se 03 (três) orçamentos de venda às fls. 06\16.

Tendo sido sugerida a compra na empresa, por apresentar o menor preço, após a pesquisa e análise de preços, **CALL ECG. SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C. LTDA.**, CNPJ. 95.684.544/0001-26, com endereço sito à Rua Nestor Guimarães, nº 111, 8º Andar, Sala 84, Edifício Corporate Center, Vila Estrela, na cidade de Ponta Grossa-Pr.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso IV, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

1950  
Santa Maria do Oeste  
Constituída em 1950

FLS. Nº 36

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Fevereiro de 2019.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230.000 - FONE/FAX: (42) 3644.1359

1950  
Santa Maria do Oeste





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 37

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA


Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DE INTERNET (COM SISTEMA PRÓPRIO DA EMPRESA PARA ENVIO E RECEBIMENTO, CENTRAL DE LAUDOS ONLINE, VISANDO À QUALIDADE E A SEGURANÇA) COM EQUIPE MÉDICA DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, BEM COMO CESSÃO POR COMODATO DE 01 APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL USB PARA MICROCOMPUTADOR, COM CAPACIDADE PARA REALIZAR 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS COM DII LONGO DEVIDAMENTE REGISTRADO PELA ANVISA. EMISSÃO DE LAUDO DE EMERGÊNCIA EM ATÉ 50 MINUTOS E ROTINA DEVERÃO SER RESPONDIDOS EM ATÉ 24 HORAS. DEVE SER FORNECIDO TREINAMENTO ESPECIALIZADO PARA UTILIZAÇÃO DO APARELHO, PRESENCIAL NO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA QUE OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS ESTEJAM APTOS A TRABALHAR SOB OS PADRÕES DE QUALIDADE DA CONTRATADA, SUBSTITUIÇÃO DO APARELHO EM CASO DE MAU FUNCIONAMENTO, DE FORMA GRATUITA, EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS EXPRESSAMENTE COMUNICADO**".

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

CAPACIDADE PARA REALIZAR 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS COM DII

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Fevereiro de 2019.

  
José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal



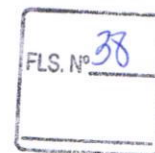
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 015/2019

REFERENTE: DISPENSA N.º 004/2019.

**OBJETO:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DE INTERNET (COM SISTEMA PRÓPRIO DA EMPRESA PARA ENVIO E RECEBIMENTO, CENTRAL DE LAUDOS ONLINE, VISANDO À QUALIDADE E A SEGURANÇA) COM EQUIPE MÉDICA DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, BEM COMO CESSÃO POR COMODATO DE 01 APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL USB PARA MICROCOMPUTADOR, COM CAPACIDADE PARA REALIZAR 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS COM DII LONGO DEVIDAMENTE REGISTRADO PELA ANVISA. EMISSÃO DE LAUDO DE EMERGÊNCIA EM ATÉ 50 MINUTOS E ROTINA DEVERÃO SER RESPONDIDOS EM ATÉ 24 HORAS. DEVE SER FORNECIDO TREINAMENTO ESPECIALIZADO PARA UTILIZAÇÃO DO APARELHO, PRESENCIAL NO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA QUE OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS ESTEJAM APTOS A TRABALHAR SOB OS PADRÕES DE QUALIDADE DA CONTRATADA, SUBSTITUIÇÃO DO APARELHO EM CASO DE MAU FUNCIONAMENTO, DE FORMA GRATUITA, EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS EXPRESSAMENTE COMUNICADO”.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.071.210/0001-21, situada na Rua Nestor Guimarães, 111,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



8º Andar, Sala 84, Esq. Cel. Dulcídio, Ed Corporate Center, Vila Estrela, Ponta Grossa - Pr.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.250,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

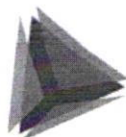
**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 20 de Fevereiro de 2019.

**José Reinoldo Oliveira**  
**Prefeito Municipal**







**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	15
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DE INTERNET (COM SISTEMA PRÓPRIO DA EMPRESA PARA ENVIO E RECEBIMENTO, CENTRAL DE LAUDOS ONLINE,
Dotação Orçamentária*	1300210301100120753390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.000,00
Data Publicação Termo ratificação	21/02/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: <input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	<input type="text"/>

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 3734295920 ([Logout](#))

na prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



F.L.S. Nº 42

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.071.210/0001-21, situada na Rua Nestor Guimarães, 111, 8º Andar, Sala 84, Esq. Cel. Dulcídio, Ed. Corporate Center, Vila Estrela, Ponta Grossa - Pr, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO**, portador da cédula de Identidade sob nº 13.017.555-4 e CPF sob nº 002.066727-21, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, partes que entre si celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DE INTERNET (COM SISTEMA PRÓPRIO DA EMPRESA PARA ENVIO E RECEBIMENTO, ENTRAL DE LAUDOS ONLINE, VISANDO À QUALIDADE E A SEGURANÇA) COM EQUIPE MÉDICA DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, BEM COMO CESSÃO POR COMODATO DE 01 APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL USB PARA MICROCOMPUTADOR, COM CAPACIDADE PARA REALIZAR 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS COM DII LONGO DEVIDAMENTE REGISTRADO PELA ANVISA. EMISSÃO DE LAUDO DE EMERGÊNCIA EM ATÉ 50 MINUTOS E ROTINA DEVERÃO SER RESPONDIDOS EM ATÉ 24 HORAS. DEVE SER FORNECIDO TREINAMENTO ESPECIALIZADO PARA UTILIZAÇÃO DO APARELHO, PRESENCIAL NO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA QUE OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS ESTEJAM APTOS A TRABALHAR SOB OS PADRÕES DE QUALIDADE DA CONTRATADA, SUBSTITUIÇÃO DO APARELHO EM CASO DE MAU FUNCIONAMENTO, DE FORMA GRATUITA, EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS EXPRESSAMENTE COMUNICADO”.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato obedecerá às normas pertinentes à Administração Pública.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço global certo e ajustado é de R\$ 1.250,00 (Hum Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) mensais, com uma franquia de 100 (cem) laudos de eletrocardiograma (mensais), totalizando o valor global do contrato de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

### CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato tem início na data de 21 de Fevereiro de 2019 a 20 de Fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, desde que haja interesse das partes.

### CLÁUSULA QUINTA:

O pagamento será efetuado todo o dia 15(décimo quinto) de cada mês subsequente ao mês de vencimento.





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



**CLÁUSULA SEXTA:**

À contratante reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que comunicada a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prévio aviso, nos casos de não cumprimento das cláusulas constantes deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com prevalência sobre qualquer outro. E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria do Oeste, 21 de Fevereiro de 2019.

**CONTRATANTE:**


  
**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito municipal

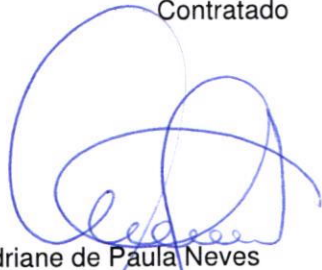
**CONTRATADO:**

  
**CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA**  
**S/C LTDA - EPP**

Contratado

**Testemunhas:**

  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.1893.689-03

  
Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6  
CPF: 441.875.139-49



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1990  
Santa Maria do Oeste  
Cidade da Nova História



### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

**Contratado:** CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.071.210/0001-21, situada na Rua Nestor Guimarães, 111, 8º Andar, Sala 84, Esq. Cel. Dulcídio, Ed Corporate Center, Vila Estrela, Ponta Grossa - Pr.

**OBJETO:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DE INTERNET (COM SISTEMA PRÓPRIO DA EMPRESA PARA ENVIO E RECEBIMENTO, ENTRAL DE LAUDOS ONLINE, VISANDO À QUALIDADE E A SEGURANÇA) COM EQUIPE MÉDICA DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, BEM COMO CESSÃO POR COMODATO DE 01 APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL USB PARA MICROCOMPUTADOR, COM CAPACIDADE PARA REALIZAR 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS COM DII LONGO DEVIDAMENTE REGISTRADO PELA ANVISA. EMISSÃO DE LAUDO DE EMERGÊNCIA EM ATÉ 50 MINUTOS E ROTINA DEVERÃO SER RESPONDIDOS EM ATÉ 24 HORAS. DEVE SER FORNECIDO TREINAMENTO ESPECIALIZADO PARA UTILIZAÇÃO DO APARELHO, PRESENCIAL NO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA QUE OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS ESTEJAM APTOS A TRABALHAR SOB OS PADRÕES DE QUALIDADE DA CONTRATADA, SUBSTITUIÇÃO DO APARELHO EM CASO DE MAU FUNCIONAMENTO, DE FORMA GRATUITA, EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS EXPRESSAMENTE COMUNICADO”.

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 1.250,00 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

**Valor Total do Contrato:** R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

**Data de assinatura:** 21 de Fevereiro de 2019.

**Vigência:** 20/02/2020.



FLS. Nº 15

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

**AO SETOR DE ACESSORIA JURÍDICA**  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 47/2019  
Dispensa Nº. 4/2019

A Comissão de Licitação, nomeada através da portaria 73/2018, datado de 31 de Outubro de 2018 e devidamente publicada no "Diário Oficial do CIS" no dia 01/11/2018 edição nº318, da Cidade de Ivaiporã, neste ato representado pelo seu Presidente, Srta. Natasha Mayara Vieira vem mui respeitosamente à presença do responsável pelo Setor de Assessoria Jurídica deste Consórcio, para solicitar análise final, e, posterior, emissão de Parecer Jurídico a esta Divisão, referente à conclusão da Dispensa nº 4/2019, cujo objeto visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE SAÚDE, PARA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO SETOR DE ORTESE E PRÓTESE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ANÁLISES DE DOCUMENTOS, LANÇAMENTOS E DISPENSAÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EM ORTESE E PRÓTESE E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, OSTOMIAS, AUDITIVAS E TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

Ivaiporã, 20 de fevereiro de 2019.

**NATASHA MAYARA VIEIRA**  
PRESIDENTE TITULAR DA CPL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná  
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

**PARECER JURÍDICO**  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 47/2019  
Dispensa 4/2019

Trata-se de Procedimento Administrativo de Dispensa, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE SAÚDE, PARA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO SETOR DE ORTESE E PRÓTESE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ANÁLISES DE DOCUMENTOS, LANÇAMENTOS E DISPENSAÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EM ORTESE E PRÓTESE E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, OSTOMIAS, AUDITIVAS E TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, devidamente acompanhada da documentação referente à Dispensa nº 4/2019, para verificação do atendimento no conteúdo no Artigo 24, inciso II Art. 24 da Lei 8.666/93, que prevê:

(...) "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se reflitam a parcerias de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais, estando, portanto, a sendo o procedimento acompanhado de toda a documentação da pessoa jurídica a ser contratada, inclusive certidões, que foram devidamente verificadas pela comissão de licitação, estando a presente Dispensa em condições de ser homologada, eis que existe qualquer vício ou nulidade aparente.

Assim, considerando o procedimento de dispensa REGULAR, inexistindo, pois, de do entendimento de Vossa Excelência, ser HOMOLOGADA. Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Ivaiporã, em 20 de fevereiro de 2019.

**ADRIANA MILDENBERGER**  
OAB/PR 54700

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná  
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 47/2019**  
Dispensa Nº 4/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE SAÚDE, PARA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO SETOR DE ORTESE E PRÓTESE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ANÁLISES DE DOCUMENTOS, LANÇAMENTOS E DISPENSAÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EM ORTESE E PRÓTESE E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, OSTOMIAS, AUDITIVAS E TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO**

**PRazo DE VIGÊNCIA:** até a data de 31 de DEZEMBRO de 2019.

**PAGAMENTO:** CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATADO:** THAYNE AMANDA ANDRADE 06253934902

**CNPJ/ME:** 25.696.182/0001-08

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**LOTE 1**  
Valor Total do Lote: 17.000,00 (dezesete mil reais)

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE SAÚDE, PARA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO SETOR DE ORTESE E PRÓTESE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ANÁLISES DE DOCUMENTOS, LANÇAMENTOS E DISPENSAÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EM ORTESE E PRÓTESE E MEIOS	Unid	10,00	1.700,00	17.000,00

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná  
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

**AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, OSTOMIAS, AUDITIVAS E TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.**

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, nos termos do memorando da diretoria administrativa, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Ivaiporã, 20 de fevereiro de 2019.

**CLODUALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná  
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

**HOMOLOGAÇÃO Dispensa Nº 4/2019**  
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 47/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE SAÚDE, PARA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO SETOR DE ORTESE E PRÓTESE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ANÁLISES DE DOCUMENTOS, LANÇAMENTOS E DISPENSAÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EM ORTESE E PRÓTESE E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, OSTOMIAS, AUDITIVAS E TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício do Consórcio Intermunicipal de Saúde datado em 18/02/2019, recebido pela Comissão de Licitação no dia 18/02/2019, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente resolve HOMOLOGAR a Dispensa de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o VALOR de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), tendo como contratada a Empresa, CNPJ/ME: 25.696.182/0001-08. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Ivaiporã, 20 de fevereiro de 2019.

**CLODUALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná  
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

**GABINETE DO PREFEITO**  
RATIFICAÇÃO  
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 47/2019

**ASSUNTO:** Dispensa Nº 4/2019

**REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE SAÚDE, PARA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO SETOR DE ORTESE E PRÓTESE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ANÁLISES DE DOCUMENTOS, LANÇAMENTOS E DISPENSAÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EM ORTESE E PRÓTESE E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, OSTOMIAS, AUDITIVAS E TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.**

A documentação referente à Dispensa nº 4/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 4/2019, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa THAYNE AMANDA ANDRADE 06253934902, CNPJ/ME: 25.696.182/0001-08, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) PUBLIQUE-SE

Ivaiporã, 20 de fevereiro de 2019.

**CLODUALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná  
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

**CAPA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa Nº 4/2019	DATA: 20/02/2019
RECURSO:	VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

**EMPRESA(S) ADJUDICADA(S):** THAYNE AMANDA ANDRADE 06253934902

**NOME FANTASIA:** THAYNE AMANDA ANDRADE 06253934902

**CNPJ:** 25.696.182/0001-08

**VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo o presente Processo de Compras com Dispensa de Licitação.

Ivaiporã, 20/02/2019.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná  
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 06.884.840/001-26

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do ME sob nº 06.884.840/001-26, com sede na Rua José de França Pinheiro, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.071.210/0001-21, situada na Rua Nestor Guimarães, 111, 8º Andar, Sala 94, Esq. Cet. Dulcídio, Ed. Corporate Center, Vila Esplan, Ponta Grossa - PR.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DE INTERNET (COM SISTEMA PRÓPRIO DA EMPRESA PARA ENVIO E RECEBIMENTO, ENTRAL DE LAUDOS ONLINE, VISANDO A QUALIDADE E A SEGURANÇA) COM EQUIPE MÉDICA DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSICÃO 24 HORAS POR DIA, BEM COMO CESSÃO POR COMODATO DE 01 APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL USB PARA MICROCOMPUTADOR, COM CAPACIDADE PARA REALIZAR 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS COM DE LONGO DEVIDAMENTE REGISTRADO PELA ANVISA, EMISSÃO DE LAUDO DE EMERGÊNCIA EM ATÉ 30 MINUTOS E ROTINA DEVERÃO SER RESPONDIDOS EM ATÉ 24 HORAS, DEVE SER FORNECIDO TREINAMENTO ESPECIALIZADO PARA UTILIZAÇÃO DO APARELHO, PRESENCIAL NO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA QUE OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS ESTEJAM APTOS A TRABALHAR SOB OS PADRÕES DE QUALIDADE DA CONTRATADA, SUBSTITUIÇÃO DO APARELHO EM CASO DE MAU FUNCIONAMENTO, DE FORMA GRATUITA, EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS EXPRESSAMENTE COMUNICADO.

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

**Valor Total do Contrato:** R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Data de assinatura: 21 de Fevereiro de 2019.

Vigência: 20/02/2020.

**CISGAP**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
GUARAPUAVA - PINHEIRO - TUPACI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019**  
ASSEMBLEIA GERAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHEIRO - TUPACI - CISGAP

O Presidente do Conselho de Provedores do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Guarapuava - Pinheiro - Tupacati - CISGAP, no uso de suas atribuições previstas no Art. 7 do Estatuto Social, convoca os municípios consorciados por meio dos Senhores Provedores Municipais (nos moldes do Edital de Provisão) para a Assembleia Geral Ordinária, que terá como objetivo (a) aprovar o orçamento do exercício de 2019, (b) aprovar o balanço de 2018, (c) aprovar o relatório de gestão de 2018, (d) aprovar o relatório de gestão de 2019, (e) aprovar o relatório de gestão de 2020, (f) aprovar o relatório de gestão de 2021, (g) aprovar o relatório de gestão de 2022, (h) aprovar o relatório de gestão de 2023, (i) aprovar o relatório de gestão de 2024, (j) aprovar o relatório de gestão de 2025, (k) aprovar o relatório de gestão de 2026, (l) aprovar o relatório de gestão de 2027, (m) aprovar o relatório de gestão de 2028, (n) aprovar o relatório de gestão de 2029, (o) aprovar o relatório de gestão de 2030, (p) aprovar o relatório de gestão de 2031, (q) aprovar o relatório de gestão de 2032, (r) aprovar o relatório de gestão de 2033, (s) aprovar o relatório de gestão de 2034, (t) aprovar o relatório de gestão de 2035, (u) aprovar o relatório de gestão de 2036, (v) aprovar o relatório de gestão de 2037, (w) aprovar o relatório de gestão de 2038, (x) aprovar o relatório de gestão de 2039, (y) aprovar o relatório de gestão de 2040, (z) aprovar o relatório de gestão de 2041, (aa) aprovar o relatório de gestão de 2042, (ab) aprovar o relatório de gestão de 2043, (ac) aprovar o relatório de gestão de 2044, (ad) aprovar o relatório de gestão de 2045, (ae) aprovar o relatório de gestão de 2046, (af) aprovar o relatório de gestão de 2047, (ag) aprovar o relatório de gestão de 2048, (ah) aprovar o relatório de gestão de 2049, (ai) aprovar o relatório de gestão de 2050, (aj) aprovar o relatório de gestão de 2051, (ak) aprovar o relatório de gestão de 2052, (al) aprovar o relatório de gestão de 2053, (am) aprovar o relatório de gestão de 2054, (an) aprovar o relatório de gestão de 2055, (ao) aprovar o relatório de gestão de 2056, (ap) aprovar o relatório de gestão de 2057, (aq) aprovar o relatório de gestão de 2058, (ar) aprovar o relatório de gestão de 2059, (as) aprovar o relatório de gestão de 2060, (at) aprovar o relatório de gestão de 2061, (au) aprovar o relatório de gestão de 2062, (av) aprovar o relatório de gestão de 2063, (aw) aprovar o relatório de gestão de 2064, (ax) aprovar o relatório de gestão de 2065, (ay) aprovar o relatório de gestão de 2066, (az) aprovar o relatório de gestão de 2067, (ba) aprovar o relatório de gestão de 2068, (bb) aprovar o relatório de gestão de 2069, (bc) aprovar o relatório de gestão de 2070, (bd) aprovar o relatório de gestão de 2071, (be) aprovar o relatório de gestão de 2072, (bf) aprovar o relatório de gestão de 2073, (bg) aprovar o relatório de gestão de 2074, (bh) aprovar o relatório de gestão de 2075, (bi) aprovar o relatório de gestão de 2076, (bj) aprovar o relatório de gestão de 2077, (bk) aprovar o relatório de gestão de 2078, (bl) aprovar o relatório de gestão de 2079, (bm) aprovar o relatório de gestão de 2080, (bn) aprovar o relatório de gestão de 2081, (bo) aprovar o relatório de gestão de 2082, (bp) aprovar o relatório de gestão de 2083, (bq) aprovar o relatório de gestão de 2084, (br) aprovar o relatório de gestão de 2085, (bs) aprovar o relatório de gestão de 2086, (bt) aprovar o relatório de gestão de 2087, (bu) aprovar o relatório de gestão de 2088, (bv) aprovar o relatório de gestão de 2089, (bw) aprovar o relatório de gestão de 2090, (bx) aprovar o relatório de gestão de 2091, (by) aprovar o relatório de gestão de 2092, (bz) aprovar o relatório de gestão de 2093, (ca) aprovar o relatório de gestão de 2094, (cb) aprovar o relatório de gestão de 2095, (cc) aprovar o relatório de gestão de 2096, (cd) aprovar o relatório de gestão de 2097, (ce) aprovar o relatório de gestão de 2098, (cf) aprovar o relatório de gestão de 2099, (cg) aprovar o relatório de gestão de 2100, (ch) aprovar o relatório de gestão de 2101, (ci) aprovar o relatório de gestão de 2102, (cj) aprovar o relatório de gestão de 2103, (ck) aprovar o relatório de gestão de 2104, (cl) aprovar o relatório de gestão de 2105, (cm) aprovar o relatório de gestão de 2106, (cn) aprovar o relatório de gestão de 2107, (co) aprovar o relatório de gestão de 2108, (cp) aprovar o relatório de gestão de 2109, (cq) aprovar o relatório de gestão de 2110, (cr) aprovar o relatório de gestão de 2111, (cs) aprovar o relatório de gestão de 2112, (ct) aprovar o relatório de gestão de 2113, (cu) aprovar o relatório de gestão de 2114, (cv) aprovar o relatório de gestão de 2115, (cw) aprovar o relatório de gestão de 2116, (cx) aprovar o relatório de gestão de 2117, (cy) aprovar o relatório de gestão de 2118, (cz) aprovar o relatório de gestão de 2119, (ca) aprovar o relatório de gestão de 2120, (cb) aprovar o relatório de gestão de 2121, (cc) aprovar o relatório de gestão de 2122, (cd) aprovar o relatório de gestão de 2123, (ce) aprovar o relatório de gestão de 2124, (cf) aprovar o relatório de gestão de 2125, (cg) aprovar o relatório de gestão de 2126, (ch) aprovar o relatório de gestão de 2127, (ci) aprovar o relatório de gestão de 2128, (cj) aprovar o relatório de gestão de 2129, (ck) aprovar o relatório de gestão de 2130, (cl) aprovar o relatório de gestão de 2131, (cm) aprovar o relatório de gestão de 2132, (cn) aprovar o relatório de gestão de 2133, (co) aprovar o relatório de gestão de 2134, (cp) aprovar o relatório de gestão de 2135, (cq) aprovar o relatório de gestão de 2136, (cr) aprovar o relatório de gestão de 2137, (cs) aprovar o relatório de gestão de 2138, (ct) aprovar o relatório de gestão de 2139, (cu) aprovar o relatório de gestão de 2140, (cv) aprovar o relatório de gestão de 2141, (cw) aprovar o relatório de gestão de 2142, (cx) aprovar o relatório de gestão de 2143, (cy) aprovar o relatório de gestão de 2144, (cz) aprovar o relatório de gestão de 2145, (ca) aprovar o relatório de gestão de 2146, (cb) aprovar o relatório de gestão de 2147, (cc) aprovar o relatório de gestão de 2148, (cd) aprovar o relatório de gestão de 2149, (ce) aprovar o relatório de gestão de 2150, (cf) aprovar o relatório de gestão de 2151, (cg) aprovar o relatório de gestão de 2152, (ch) aprovar o relatório de gestão de 2153, (ci) aprovar o relatório de gestão de 2154, (cj) aprovar o relatório de gestão de 2155, (ck) aprovar o relatório de gestão de 2156, (cl) aprovar o relatório de gestão de 2157, (cm) aprovar o relatório de gestão de 2158, (cn) aprovar o relatório de gestão de 2159, (co) aprovar o relatório de gestão de 2160, (cp) aprovar o relatório de gestão de 2161, (cq) aprovar o relatório de gestão de 2162, (cr) aprovar o relatório de gestão de 2163, (cs) aprovar o relatório de gestão de 2164, (ct) aprovar o relatório de gestão de 2165, (cu) aprovar o relatório de gestão de 2166, (cv) aprovar o relatório de gestão de 2167, (cw) aprovar o relatório de gestão de 2168, (cx) aprovar o relatório de gestão de 2169, (cy) aprovar o relatório de gestão de 2170, (cz) aprovar o relatório de gestão de 2171, (ca) aprovar o relatório de gestão de 2172, (cb) aprovar o relatório de gestão de 2173, (cc) aprovar o relatório de gestão de 2174, (cd) aprovar o relatório de gestão de 2175, (ce) aprovar o relatório de gestão de 2176, (cf) aprovar o relatório de gestão de 2177, (cg) aprovar o relatório de gestão de 2178, (ch) aprovar o relatório de gestão de 2179, (ci) aprovar o relatório de gestão de 2180, (cj) aprovar o relatório de gestão de 2181, (ck) aprovar o relatório de gestão de 2182, (cl) aprovar o relatório de gestão de 2183, (cm) aprovar o relatório de gestão de 2184, (cn) aprovar o relatório de gestão de 2185, (co) aprovar o relatório de gestão de 2186, (cp) aprovar o relatório de gestão de 2187, (cq) aprovar o relatório de gestão de 2188, (cr) aprovar o relatório de gestão de 2189, (cs) aprovar o relatório de gestão de 2190, (ct) aprovar o relatório de gestão de 2191, (cu) aprovar o relatório de gestão de 2192, (cv) aprovar o relatório de gestão de 2193, (cw) aprovar o relatório de gestão de 2194, (cx) aprovar o relatório de gestão de 2195, (cy) aprovar o relatório de gestão de 2196, (cz) aprovar o relatório de gestão de 2197, (ca) aprovar o relatório de gestão de 2198, (cb) aprovar o relatório de gestão de 2199, (cc) aprovar o relatório de gestão de 2200, (cd) aprovar o relatório de gestão de 2201, (ce) aprovar o relatório de gestão de 2202, (cf) aprovar o relatório de gestão de 2203, (cg) aprovar o relatório de gestão de 2204, (ch) aprovar o relatório de gestão de 2205, (ci) aprovar o relatório de gestão de 2206, (cj) aprovar o relatório de gestão de 2207, (ck) aprovar o relatório de gestão de 2208, (cl) aprovar o relatório de gestão de 2209, (cm) aprovar o relatório de gestão de 2210, (cn) aprovar o relatório de gestão de 2211, (co) aprovar o relatório de gestão de 2212, (cp) aprovar o relatório de gestão de 2213, (cq) aprovar o relatório de gestão de 2214, (cr) aprovar o relatório de gestão de 2215, (cs) aprovar o relatório de gestão de 2216, (ct) aprovar o relatório de gestão de 2217, (cu) aprovar o relatório de gestão de 2218, (cv) aprovar o relatório de gestão de 2219, (cw) aprovar o relatório de gestão de 2220, (cx) aprovar o relatório de gestão de 2221, (cy) aprovar o relatório de gestão de 2222, (cz) aprovar o relatório de gestão de 2223, (ca) aprovar o relatório de gestão de 2224, (cb) aprovar o relatório de gestão de 2225, (cc) aprovar o relatório de gestão de 2226, (cd) aprovar o relatório de gestão de 2227, (ce) aprovar o relatório de gestão de 2228, (cf) aprovar o relatório de gestão de 2229, (cg) aprovar o relatório de gestão de 2230, (ch) aprovar o relatório de gestão de 2231, (ci) aprovar o relatório de gestão de 2232, (cj) aprovar o relatório de gestão de 2233, (ck) aprovar o relatório de gestão de 2234, (cl) aprovar o relatório de gestão de 2235, (cm) aprovar o relatório de gestão de 2236, (cn) aprovar o relatório de gestão de 2237, (co) aprovar o relatório de gestão de 2238, (cp) aprovar o relatório de gestão de 2239, (cq) aprovar o relatório de gestão de 2240, (cr) aprovar o relatório de gestão de 2241, (cs) aprovar o relatório de gestão de 2242, (ct) aprovar o relatório de gestão de 2243, (cu) aprovar o relatório de gestão de 2244, (cv) aprovar o relatório de gestão de 2245, (cw) aprovar o relatório de gestão de 2246, (cx) aprovar o relatório de gestão de 2247, (cy) aprovar o relatório de gestão de 2248, (cz) aprovar o relatório de gestão de 2249, (ca) aprovar o relatório de gestão de 2250, (cb) aprovar o relatório de gestão de 2251, (cc) aprovar o relatório de gestão de 2252, (cd) aprovar o relatório de gestão de 2253, (ce) aprovar o relatório de gestão de 2254, (cf) aprovar o relatório de gestão de 2255, (cg) aprovar o relatório de gestão de 2256, (ch) aprovar o relatório de gestão de 2257, (ci) aprovar o relatório de gestão de 2258, (cj) aprovar o relatório de gestão de 2259, (ck) aprovar o relatório de gestão de 2260, (cl) aprovar o relatório de gestão de 2261, (cm) aprovar o relatório de gestão de 2262, (cn) aprovar o relatório de gestão de 2263, (co) aprovar o relatório de gestão de 2264, (cp) aprovar o relatório de gestão de 2265, (cq) aprovar o relatório de gestão de 2266, (cr) aprovar o relatório de gestão de 2267, (cs) aprovar o relatório de gestão de 2268, (ct) aprovar o relatório de gestão de 2269, (cu) aprovar o relatório de gestão de 2270, (cv) aprovar o relatório de gestão de 2271, (cw) aprovar o relatório de gestão de 2272, (cx) aprovar o relatório de gestão de 2273, (cy) aprovar o relatório de gestão de 2274, (cz) aprovar o relatório de gestão de 2275, (ca) aprovar o relatório de gestão de 2276, (cb) aprovar o relatório de gestão de 2277, (cc) aprovar o relatório de gestão de 2278, (cd) aprovar o relatório de gestão de 2279, (ce) aprovar o relatório de gestão de 2280, (cf) aprovar o relatório de gestão de 2281, (cg) aprovar o relatório de gestão de 2282, (ch) aprovar o relatório de gestão de 2283, (ci) aprovar o relatório de gestão de 2284, (cj) aprovar o relatório de gestão de 2285, (ck) aprovar o relatório de gestão de 2286, (cl) aprovar o relatório de gestão de 2287, (cm) aprovar o relatório de gestão de 2288, (cn) aprovar o relatório de gestão de 2289, (co) aprovar o relatório de gestão de 2290, (cp) aprovar o relatório de gestão de 2291, (cq) aprovar o relatório de gestão de 2292, (cr) aprovar o relatório de gestão de 2293, (cs) aprovar o relatório de gestão de 2294, (ct) aprovar o relatório de gestão de 2295, (cu) aprovar o relatório de gestão de 2296, (cv) aprovar o relatório de gestão de 2297, (cw) aprovar o relatório de gestão de 2298, (cx) aprovar o relatório de gestão de 2299, (cy) aprovar o relatório de gestão de 2300, (cz) aprovar o relatório de gestão de 2301, (ca) aprovar o relatório de gestão de 2302, (cb) aprovar o relatório de gestão de 2303, (cc) aprovar o relatório de gestão de 2304, (cd) aprovar o relatório de gestão de 2305, (ce) aprovar o relatório de gestão de 2306, (cf) aprovar o relatório de gestão de 2307, (cg) aprovar o relatório de gestão de 2308, (ch) aprovar o relatório de gestão de 2309, (ci) aprovar o relatório de gestão de 2310, (cj) aprovar o relatório de gestão de 2311, (ck) aprovar o relatório de gestão de 2312, (cl) aprovar o relatório de gestão de 2313, (cm) aprovar o relatório de gestão de 2314, (cn) aprovar o relatório de gestão de 2315, (co) aprovar o relatório de gestão de 2316, (cp) aprovar o relatório de gestão de 2317, (cq) aprovar o relatório de gestão de 2318, (cr) aprovar o relatório de gestão de 2319, (cs) aprovar o relatório de gestão de 2320, (ct) aprovar o relatório de gestão de 2321, (cu) aprovar o relatório de gestão de 2322, (cv) aprovar o relatório de gestão de 2323, (cw) aprovar o relatório de gestão de 2324, (cx) aprovar o relatório de gestão de 2325, (cy) aprovar o relatório de gestão de 2326, (cz) aprovar o relatório de gestão de 2327, (ca) aprovar o relatório de gestão de 2328, (cb) aprovar o relatório de gestão de 2329, (cc) aprovar o relatório de gestão de 2330, (cd) aprovar o relatório de gestão de 2331, (ce) aprovar o relatório de gestão de 2332, (cf) aprovar o relatório de gestão de 2333, (cg) aprovar o relatório de gestão de 2334, (ch) aprovar o relatório de gestão de 2335, (ci) aprovar o relatório de gestão de 2336, (cj) aprovar o relatório de gestão de 2337, (ck) aprovar o relatório de gestão de 2338, (cl) aprovar o relatório de gestão de 2339, (cm) aprovar o relatório de gestão de 2340, (cn) aprovar o relatório de gestão de 2341, (co) aprovar o relatório de gestão de 2342, (cp) aprovar o relatório de gestão de 2343, (cq) aprovar o relatório de gestão de 2344, (cr) aprovar o relatório de gestão de 2345, (cs) aprovar o relatório de gestão de 2346, (ct) aprovar o relatório de gestão de 2347, (cu) aprovar o relatório de gestão de 2348, (cv) aprovar o relatório de gestão de 2349, (cw) aprovar o relatório de gestão de 2350, (cx) aprovar o relatório de gestão de 2351, (cy) aprovar o relatório de gestão de 2352, (cz) aprovar o relatório de gestão de 2353, (ca) aprovar o relatório de gestão de 2354, (cb) aprovar o relatório de gestão de 2355, (cc) aprovar o relatório de gestão de 2356, (cd) aprovar o relatório de gestão de 2357, (ce) aprovar o relatório de gestão de 2358, (cf) aprovar o relatório de gestão de 2359, (cg) aprovar o relatório de gestão de 2360, (ch) aprovar o relatório de gestão de 2361, (ci) aprovar o relatório de gestão de 2362, (cj) aprovar o relatório de gestão de 2363, (ck) aprovar o relatório de gestão de 2364, (cl) aprovar o relatório de gestão de 2365, (cm) aprovar o relatório de gestão de 2366, (cn) aprovar o relatório de gestão de 2367, (co) aprovar o relatório de gestão de 2368, (cp) aprovar o relatório de gestão de 2369, (cq) aprovar o relatório de gestão de 2370, (cr) aprovar o relatório de gestão de 2371, (cs) aprovar o relatório de gestão de 2372, (ct) aprovar o relatório de gestão de 2373, (cu) aprovar o relatório de gestão de 2374, (cv) aprovar o relatório de gestão de 2375, (cw) aprovar o relatório de gestão de 2376, (cx) aprovar o relatório de gestão de 2377, (cy) aprovar o relatório de gestão de 2378, (cz) aprovar o relatório de gestão de 2379, (ca) aprovar o relatório de gestão de 2380, (cb) aprovar o relatório de gestão de 2381, (cc) aprovar o relatório de gestão de 2382, (cd) aprovar o relatório de gestão de 2383, (ce) aprovar o relatório de gestão de 2384, (cf) aprovar o relatório de gestão de 2385, (cg) aprovar o relatório de gestão de 2386, (ch) aprovar o relatório de gestão de 2387, (ci) aprovar o relatório de gestão de 2388, (cj) aprovar o relatório de gestão de 2389, (ck) aprovar o relatório de gestão de 2390, (cl) aprovar o relatório de gestão de 2391, (cm) aprovar o relatório de gestão de 2392, (cn) aprovar o relatório de gestão de 2393, (co) aprovar o relatório de gestão de 2394, (cp) aprovar o relatório de gestão de 2395, (cq) aprovar o relatório de gestão de 2396, (cr) aprovar o relatório de gestão de 2397, (cs) aprovar o relatório de gestão de 2398, (ct) aprovar o relatório de gestão de 2399, (cu) aprovar o relatório de gestão de 2400, (cv) aprovar o relatório de gestão de 2401, (cw) aprovar o relatório de gestão de 2402, (cx) aprovar o relatório de gestão de 2403, (cy) aprovar o relatório de gestão de 2404, (cz) aprovar o relatório de gestão de 2405, (ca) aprovar o relatório de gestão de 2406, (cb) aprovar o relatório de gestão de 2407, (cc) aprovar o relatório de gestão de 2408, (cd) aprovar o relatório de gestão de 2409, (ce) aprovar o relatório de gestão de 2410, (cf) aprovar o relatório de gestão de 2411, (cg) aprovar o relatório de gestão de 2412, (ch) aprovar o relatório de gestão de 2413, (ci) aprovar o relatório de gestão de 2414, (cj) aprovar o relatório de gestão de 2415, (ck) aprovar o relatório de gestão de 2416, (cl) aprovar o relatório de gestão de 2417, (cm) aprovar o relatório de gestão de 2418, (cn) aprovar o relatório de gestão de 2419, (co) aprovar o relatório de gestão de 2420, (cp) aprovar o relatório de gestão de 2421, (cq) aprovar o relatório de gestão de 2422, (cr) aprovar o relatório de gestão de 2423, (cs) aprovar o relatório de gestão de 2424, (ct) aprovar o relatório de gestão de 2425, (cu) aprovar o relatório de gestão de 2426, (cv) aprovar o relatório de gestão de 2427, (cw) aprovar o relatório de gestão de 2428, (cx) aprovar o relatório de gestão de 2429, (cy) aprovar o relatório de gestão de 2430, (cz) aprovar o relatório de gestão de 2431, (ca) aprovar o relatório de gestão de 2432, (cb) aprovar o relatório de gestão de 2433, (cc) aprovar o relatório de gestão de 2434, (cd) aprovar o relatório de gestão de 2435, (ce) aprovar o relatório de gestão de 2436, (cf) aprovar o relatório de gestão de 2437, (cg) aprovar o relatório de gestão de 2438, (ch) aprovar o relatório de gestão de 2439, (ci) aprovar o relatório de gestão de 2440, (cj) aprovar o relatório de gestão de 2441, (ck) aprovar o relatório de gestão de 2442, (cl) aprovar o relatório de gestão de 2443, (cm) aprovar o relatório de gestão de 2444, (cn) aprovar o relatório de gestão de 2445, (co) aprovar o relatório de gestão de 2446, (cp) aprovar o relatório de gestão de 2447, (cq) aprovar o relatório de gestão de 2448, (cr) aprovar o relatório de gestão de 2449, (cs) aprovar o relatório de gestão de 2450, (ct) aprovar o relatório de gestão de 2451, (cu) aprovar o relatório de gestão de 2452, (cv) aprovar